

COMISSÃO EUROPEIA

*Bruxelas, 28.07.2016
C(2016) 4942 final*

*Sua Excelência
O Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo FERRO RODRIGUES
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa, Portugal*

Excelência,

A Comissão gostaria de agradecer à Assembleia da República o seu parecer sobre a proposta de regulamento que estabelece regras relativas à disponibilização no mercado de produtos fertilizantes com a marcação CE e que altera os Regulamentos (CE) n.º 1069/2009 e (CE) n.º 1107/2009 {COM(2016) 157 final}.

Esta iniciativa foi identificada como uma das principais propostas legislativas no contexto do plano de ação da UE para a economia circular¹. A transição para uma economia circular tem potencialidades para criar muitos postos de trabalho na Europa, permitindo simultaneamente preservar recursos preciosos cada vez mais escassos e reduzir o impacto ambiental da utilização dos recursos. A proposta visa criar, nomeadamente, condições que permitam a livre circulação no mercado único de nutrientes reciclados a partir de biorresíduos ou de outras matérias-primas secundárias.

A Comissão congratula-se com o amplo apoio manifestado pela Assembleia da República e a compreensão das razões para alargar o âmbito de aplicação do Regulamento (CE) n.º 2003/2003 relativo aos adubos («regulamento relativo aos adubos»)² aos adubos produzidos a partir de matérias-primas orgânicas.

A proposta baseia-se no conceito do novo quadro legislativo³ que se adapta às necessidades específicas dos adubos. O quadro descreve pormenorizadamente as responsabilidades dos diferentes intervenientes na cadeia de abastecimento – do fabricante ao distribuidor final. O quadro fixa também objetivos juridicamente vinculativos em matéria de normas de qualidade e de segurança que os produtos devem respeitar para poderem ostentar a marcação CE.

¹ COM (2015) 614 final.

² JO L 304 de 21.11.2003, p. 1-194.

³ http://ec.europa.eu/growth/single-market/goods/new-legislative-framework/index_en.htm.

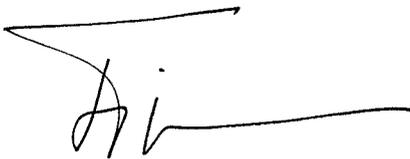
Tendo em conta a diversidade de categorias de produtos fertilizantes, a presente proposta adapta os requisitos do quadro às propriedades de cada categoria de produtos fertilizantes.

A Comissão considera que, mediante a criação de condições de concorrência equitativas para os produtos fertilizantes produzidos a partir de matérias-primas primárias e secundárias, a proposta melhoraria significativamente as condições de comercialização de adubos sustentáveis.

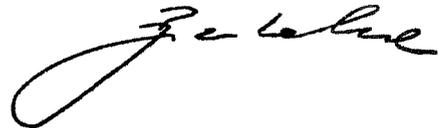
As considerações acima expostas baseiam-se na proposta inicial apresentada pela Comissão, que se encontra neste momento em processo legislativo, envolvendo quer o Parlamento Europeu quer o Conselho, no qual o Governo português está representado.

A Comissão espera poder prosseguir o nosso diálogo político no futuro.

Queira Vossa Excelência aceitar a expressão da minha mais elevada consideração.



*Frans Timmermans
Primeiro Vice-Presidente*



*Elżbieta Bieńkowska
Membro da Comissão*